**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS EDIFICAÇÕES E DA PRIMEIRA ETAPA DA ESCOLA METROFERROVIÁRIA NA SEDE DO METRÔ-DF SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME.**

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e pelo Diretor de Administração, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EMPRESA JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME com sede à SIA Q. 5-C lote 13 sala 105, Zona Industrial do Guará - Brasília--DF, CEP: nº 71.055-200, inscrita no CNPJ sob o nº 18.045.782/0001-40, representada por JOSÉ LAU NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.779.970 SSP-DF, CPF n.º 907.766.821-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1210ª Reunião Ordinária realizada em 29/11/2018 (15744508) a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000420/2017 e as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação, de comum acordo, dos prazos de execução e de vigência do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, findando-os, respectivamente, em 30 de dezembro de 2018 e 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, de maneira eletrônica e na presença de duas testemunhas, perante o Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**METRÔ-DF**:

| | |
|---|---|
| MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO | CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA |

| Diretor-Presidente | Diretor Técnico em Substituição |
|---|---|

**JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME:**

| JOSE LAU NETO<br>Representante Legal |
|---|

**TESTEMUNHAS**:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica-Substituto(a)**, em 10/12/2018, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/12/2018, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a) Técnico(a)-Substituto(a)**, em 10/12/2018, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁU NETO**, **Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 07:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA - Matr.0002809-6**, **Testemunha**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FRANKLIN DA SILVEIRA - Matr.0002087-7**, **Testemunha**, em 12/12/2018, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **16085687** código CRC= **F9C44E03**.